



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 16/2024 /SES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 16/2024 /SES,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A
ASSOCIAÇÃO CIVIL VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado CONCEDENTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, médico, portador da RG nº M-6 233.587/SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital, e a Associação Civil VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO, doravante denominada CONVENENTE, CNES nº 2535939, com sede na Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho, nº 163, Bairro Santuário, Trindade - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.420.371/0001-22, neste ato representada por seu Presidente, Ir. MICHAEL DOURADO GOULART, brasileiro, portador da CI/RG 5029284 STPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 006.927.911-08, residente e domiciliado em Trindade - GO, têm entre si, justo e avençado, o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 16/2024 /SES (61271729), que se regerá pelas disposições das Leis federais nºs 8.080/1990, Lei nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 10.248/2023 e pelas cláusulas e condições abaixo, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 202300010002702.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 16/2024 /SES (61271729), por período de 12 (doze) meses, com **início em 18 de junho de 2025 e término em 18 de junho de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente prorrogação se faz necessária para a conclusão da execução do objeto constante do objeto do Convênio nº 16/2024 /SES (61271729), conforme novo plano de trabalho juntado no evento (75343914).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo Aditivo, estabelecido na Cláusula segunda, está amparado na solicitação da **CONVENENTE** através do Ofício nº 240/2025/Relações Institucionais/VSJBC/2025 (73629315), no DESPACHO Nº 57/2025/SES/GEACAR-21276 (73942255), no DESPACHO Nº 1407/2025/SES/SPAIS-03083 (74427210), no DESPACHO Nº 348/2025/SES/GEA-21296 (73900954) e se fundamenta na Lei

Federal nº 8.080/1990, Lei nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 10.248/2023, e na Cláusula Décima Segunda do Convênio nº 16/2024 /SES (61271729).

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

- 4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 16/2024 /SES (61271729), por período de 12 (doze) meses, com **início em 18 de junho de 2025 e término em 18 de junho de 2026**, condicionando sua eficácia à publicação do seu resumo na Imprensa Oficial do Estado de Goiás.
- 4.2. Fica pactuado que o **CONCEDENTE**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente ajuste se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, assegurando ao **CONVENENTE** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio nº 16/2024 /SES (61271729), naquilo que não conflite com o pactuado no presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado e no sitio da SES/GO, imediatamente após a assinatura pelas partes.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Michael Dourado Goulart, Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 15:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário de Estado em Substituição**, em 17/06/2025, às 13:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75499439** e o código CRC **616B2EA3**.



Referência: Processo nº 202300010002702



SEI 75499439